



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

**ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINAR<sup>1</sup>**

**I – INTRODUÇÃO**

Ordenar o procedimento para instauração de processo licitatório de registro de preço para eventual e futura aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionados) Split de 9 mil btus à 60 mil btus, que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Importante destacar que a Secretaria vê a necessidade de aquisição de aparelhos de ar condicionado e controle remoto simultâneos e os controles universais compatíveis, visto que há um aumento elevado de equipamentos de refrigeração em estado precário, quase obsoletos e inservíveis que necessitam de substituição imediata, seja pela idade avançada, seja pelo intenso desgaste temporal. Quanto maior o tempo de vida dos equipamentos, mais frequentes são as intervenções corretivas, causando uma série de transtornos aos usuários, com constantes interrupções nas rotinas de trabalho, excesso de ruídos, vazamentos de águas além dos malefícios causados a saúde dos servidores e usuários.

**II- DAS DESCRIÇÕES OBJETIVAS DOS OBJETOS**

**A) DA ESPECIFICAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO**

A descrição objetiva dos itens, tem por base os critérios necessários e suficientes á escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade<sup>2</sup> nessas especificações:

- *Split Hi Wall;*
- *Capacidade efetiva mínima para refrigeração: 9.000 btus a 60.000 btus;*
- *Inverter;*
- *Cor Clara;*

---

<sup>1</sup> A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda aquisição, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por aquisição direta ou por adesão à ata de registro de preços(4) e a elaboração do TR ou PB ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

<sup>2</sup> Artigo 7º, inciso II, da IN 40/2020 e inciso III do §1º, do Artigo 18 do PL 4253/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**

- 220 v;
- *Ciclo frio;*
- *Composta por duas unidades distintas, condensadora (externa) e evaporadora (interna);*
- *Compressor rotativo;*
- *Gás ecológico R410A;*
- *No mínimo três velocidades;*
- *Baixo Nível de Ruído;*
- *Controle sem fio;*
- *Filtro antibacteriano;*
- *Classificação energética “A ou B”.*

**B) DOS CONTROLES UNIVERSAIS COMPATIVEL COM VÁRIOS  
CONDICIONADORES DE AR – SEMAG**

Especificações do Controle Universal compatível entre 9.000 Btus e 60.000 Btus:

- *Função off-timer, Visor em LCD e memorização do código de seu aparelho de ar condicionado;*
- *O controle utiliza 2 pilhas AAA, não inclusas;*
- *Controle de alta qualidade portátil com teclas separadas muito fácil de usar.*

**III- DO LEVANTAMENTO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO NA SEMAG**

Deu-se por intermédio do *Memorando/NAF* nº 026/2022, datado de 28 de Março de 2022, endereçado ao setor de Patrimônio, ao qual realizou-se a solicitação de um levantamento das centrais de ar condicionado em funcionamento nessa Secretaria, conforme abaixo apontaremos o relatório:

<b>LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DE CENTRAIS DE AR DA SEMAG - 2022</b>		
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
AGRATO 12 MIL BTUS	SALA DE REUNIÃO	2
MIDEA 9 MIL BTUS	SALA DOS PROCURADORES	2
GREE 18 MIL BTUS	SALA DOS PROCURADORES	2
AGRATO 12 MIL	PROCURADOR GERAL	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

BTUS		
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
ELGIN 36 MIL BTUS	SALÃO CGM	2
ELGIN 9 MIL BTUS	PUBLICAÇÃO	1
MIDEA 12 MIL BTUS	CONTROLADORA GERAL	1
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>
<b>PROCON</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
MIDEA 9 MIL BTUS	COORDENAÇÃO	1
ELGIN 36 MIL BTUS	ENTRADA/ATENDIMENTO	2
AGRATO 12 MIL BTUS	AUDIÊNCIA	1
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>
<b>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
ELGIN 9 MIL BTUS	SALA DO OUVIDOR	1
GREE 18 MIL BTUS	ATENDIMENTO	1
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>
<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
VG 12 MIL BTUS	DCAO	1
VG 9 MIL BTUS	PROCURADORIA JURÍDICA	1
AGRATTO 12 MIL BTUS	COORDENADORA	1
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>
<b>COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
ADMIRAL 16 MIL BTUS	CLC	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>CONTROLE INTERNO – C I</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
ADMIRAL 9.000 BTUS	C I	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NTOF</b>	
CARRIER 12.000 BTUS	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
	SALA NTOF	
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
ELECTROLUX	GABINETE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

KOMECO 9 MIL BTUS	PLANEJAMENTO	1
CONSUL 18 MIL BTUS	ATENDIMENTO	1
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>
<b>NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEMAG</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
KOMECO 9 MIL BTUS	NAF/ SEMAG	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>NUCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
KOMECO 9 MIL BTUS	ATENDIMENTO	1
CARRIER 12 MIL BTUS	SALA DA COORDENADORA	1
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>
<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
AGRATTO 12 MIL BTUS	GAB. SALA DO SECRETÁRIO	1
SPRINGER 18 MIL BTUS	ATENDIMENTO	1
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
GREE 28 MIL BTUS	GABINETE	1
ELGIN 18 MIL BTUS	SALA DO PREFEITO	1
MIDEA 12 MIL BTUS	CHEFE DE GABINETE	2
SPRINGER 18 MIL BTUS	SALA DE REUNIÃO	2
AGRATTO 30.000 BTUS	ATENDIMENTO	1
<b>TOTAL</b>		<b>7</b>
<b>NÚCLEO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
ELECTROLUX 18 MIL BTUS	RECEPÇÃO	1
KOMECO 9 MIL BTUS	SALA DA COORDENADORA	1
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>
<b>PATRIMÔNIO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
MIDEA 9 MIL BTUS	PATRIMÔNIO	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>
<b>SEÇÃO DE LICITAÇÃO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
ELGIN 9 MIL BTUS	SETOR DE LICITAÇÃO	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**

	<b>CCOM</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DE USO</b>	<b>QTDE</b>
CARRIER 12 MIL BTUS	<b>SALA COMUNICAÇÃO</b>	1
ELGIN 9 MIL BTUS	CERIMONIAL	1
	<b>TOTAL</b>	2

#### **IV – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A aquisição dos equipamentos visa atender às possíveis necessidades que venham a ocorrer no ano de 2022 e início de 2023, quer seja para acrescentar a quantidade de máquinas instaladas ou para substituir equipamentos já existentes. Sejam eles no prédio sede da Secretaria Municipal de Administração e Governo, nas dependências dos órgãos vinculados. Assegurando, assim, condições de trabalhos adequadas para os servidores e ao público que se deslocará às dependências das Unidades da Secretaria.

Os aparelhos condicionadores de ar propostos, atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e serviços, irão proporcionar redução de custos com o consumo de energia elétrica, tendo sido escolhidos os de menor consumo para cada uma das categorias em questão.

Além do prejuízo humano, uma climatização ineficiente pode danificar equipamentos eletrônicos, principalmente computadores e servidores devido ao superaquecimento. Assim, a temperatura deve estar sempre de acordo com as especificações técnicas para o perfeito funcionamento desses componentes. Tais equipamentos são indispensáveis às atividades meio e fim da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Cumprando destacar que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena prevista na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que vai desde advertência à interdição total do edifício, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislação específica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**

De fato, a aquisição em tela, visa atender às demandas de atividades finalísticas do Ente Municipal sejam cumpridas, garantindo melhores condições de trabalho e atendimentos seja para os agentes públicos, seja em prol dos usuários/jurisdicionados dos serviços públicos.

Nesse sentido, os serviços solicitados no preâmbulo deste documento, são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Secretaria.

Assim, se faz imprescindível a Aquisição com base nos Princípios de *conveniência e oportunidade*, a aquisição do objeto desse processo licitatório.

## **V – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a proposta mais vantajosos. Além dos requisitos técnicos e em cumprimento ao artigo 225 da Constituição Federal de 1988, bem como art. 3º da Lei 8.666/93<sup>3</sup>, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, serão exigidas, no momento da entrega dos equipamentos:

a) produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, obedecendo as Portaria do Inmetro nº 643/2012, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem.

b) Será exigida garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem ônus adicional a Secretaria.

É possível ainda, considerar que a melhor qualidade dos recursos técnicos especificados para os condicionadores de ar possa significar maior durabilidade e menores custos a Administração.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

---

<sup>3</sup> Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

De sorte, as aquisições se enquadram como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a SEMAG e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na aquisição dos serviços.

Trata-se de Procedimento Licitatório mediante (SRP) - *PREGÃO ELETRÔNICO*<sup>4</sup>, sendo o objeto que visa aquisição para eventual e futura de novos equipamentos de climatização (ar condicionados) split de 9 mil btus à 60 mil btus, que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo (Órgão Gerenciador) e também no atendimento de seus jurisdicionados realizados pelos órgãos vinculados a essa Secretaria.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve entregar equipamentos e demais materiais acessórios inclusive o de controle remoto universal em bom estado de funcionamento, visto que este último compatível com as centrais de ar do prédio público.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

---

<sup>4</sup> No âmbito estadual, já foi editado o Decreto nº 991/2020 com as devidas regulamentações necessárias ao SRP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

A aquisição será executada pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

#### VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Considerando as características de utilização, as quantidades de centrais de ar necessários, os períodos informados, decide-se que a opção mais vantajosa e adequada disponível no mercado é a **eventual e futura aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionados) split de 9 mil btus à 60 mil btus, que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente, em atendimento as necessidades da SEMAG.**

Nessa Linha, a aquisição do objeto *in análise* vem destacar a utilização do bem permanente e de seus acessórios assim como de item de característica universal (controle remoto) para suprir o funcionamento de refrigeração de ar nos departamentos da Administração Pública Municipal criando uma melhor comodidade durante o atendimento.

Salienta-se ainda que, esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento as necessidades da SEMAG e seus usuários/municípios até o momento e cabível de análise de aprimoramento de aquisição, quando se observar outra solução mais vantajosa para esta Administração Direta Municipal no mercado.

#### VII – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

A estimativa do valor da aquisição consta no Mapa de Preços de Mercado, documento este anexo no processo físico licitatório.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO MÉDIO (*)	VALOR TOTAL R\$
<b>CENTRAL DE AR CONDICIONADO</b> - Tipo Split, Classificação A de Energia (Selo Procel) capacidade de <b>9.000 BTU/h</b> , Frio 220V e fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio.	UND	20	R\$ 2.228,50	R\$ 44.570,00
<b>CENTRAL DE AR CONDICIONADO</b> - Tipo Split, Classificação A de Energia (Selo Procel) capacidade de <b>12.000 BTU/h</b> , Frio 220V e fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio.	UND	30	R\$ 2.387,50	R\$ 71.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

<b>CENTRAL DE AR CONDICIONADO</b> - Tipo Split, Classificação A de Energia (Selo Procel) capacidade de <b>18.000 BTU/h</b> , Frio 220V e fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio.	UND	20	R\$ 3.391,00	R\$ 67.820,00
<b>CENTRAL DE AR CONDICIONADO</b> - Tipo Split, Classificação A de Energia (Selo Procel) capacidade de <b>22.000 BTU/h</b> , Frio 220V e fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio.	UND	25	R\$ 4.143,75	R\$ 103.593,75
<b>CENTRAL DE AR CONDICIONADO</b> - Tipo Split, Classificação A de Energia (Selo Procel) capacidade de <b>24.000 BTU/h</b> , Frio 220V e fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio.	UND	30	R\$ 4.591,75	R\$ 137.752,50
<b>CENTRAL DE AR CONDICIONADO</b> - Tipo Split, Classificação A de Energia (Selo Procel) capacidade de <b>30.000 BTU/h</b> , Frio 220V e fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio.	UND	30	R\$ 5.279,33	R\$ 158.380,00
<b>CENTRAL DE AR CONDICIONADO</b> - Tipo Split, classificação A de Energia (Selo Procel) capacidade de <b>36.000 BTU/h</b> , Frio 220V e fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio.	UND	30	R\$ 8.466,50	R\$ 253.995,00
<b>CENTRAL DE AR CONDICIONADO</b> - Tipo Split, Classificação A de Energia (Selo Procel) capacidade de <b>48.000 BTU/h</b> , Frio 220V e fluido refrigerante ecológico R-410 A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio.	UND	20	R\$ 10.599,67	R\$ 211.993,33
<b>CENTRAL DE AR CONDICIONADO</b> - Tipo Split, Classificação A de Energia (Selo Procel) capacidade de <b>60.000 BTU/h</b> , Frio 220V e fluido refrigerante ecológico R-410A não inflamável, atóxico e que não agride a camada de Ozônio.	UND	20	R\$ 12.599,67	R\$ 251.993,33
<b>CONTROLE UNIVERSAL PARA CENTRAL AR CONDICIONADO</b>	UND	100	R\$ 179,67	R\$ 17.966,67

Nesse sentido, vale também esclarecer sobre o *intervalo* da cotação de mercado que tem por base a IN nº 001/2021 - NTLC/SEMAG, artigo 5º, inciso IV que assim trata sobre:

Pesquisa direta com fornecedores, mediante **solicitação formal de cotação**, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo **de até 6 (seis) meses** de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG**

antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, *ou seja*, dentro da *proporcionalidade e razoabilidade* do período de orçamentação que requer o ato.

Assim, o tempo datado nas pesquisas cumprem os critérios estabelecidos pela IN, ora citada.

**VIII – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Os resultados pretendidos com a presente aquisição são:

- Em relação à *eficácia*: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à *eficiência*: assegurar a continuidade da aquisição do bem comum, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição dos itens já mencionados e descritivo em *Mapa de Levantamento de Preços* buscase também, atender ao *princípio da economicidade*, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

**IX – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

A priori, nenhuma alteração/adequação do ambiente da Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Santarém será necessária para o atendimento desta demanda.

**X – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, para adotar práticas de sustentabilidade na Aquisição, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

**XI – DECLARAÇÃO DA (IN)VIABILIDADE**

Considerando a evidente necessidade da contratação de Empresa Especializada para fornecimento de **eventual e futura aquisição de novos equipamentos de climatização (ar**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEMAG

condicionados) split de 9 mil btus à 60 mil btus, que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente, em atendimento as necessidades da SEMAG e de seus setores<sup>5</sup> considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, *conclui-se* pela total viabilidade da **AQUISIÇÃO** pretendida.

Santarém-Pará, 27 de Abril de 2022.

*Emir Machado de Aguiar*  
Secretário Municipal de Administração e Governo  
Decreto nº 012/2021-GAP/PMS

---

<sup>5</sup> *Como, Assessoria de Comunicação; Controladoria Geral do Município - CGM; Coordenadoria Executiva de Administração – CEAD; Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC; Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC; Procuradoria Jurídica - PJ; Procuradoria Geral do Município – PGM; Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON; Ouvidoria Geral do Município – OGM; Núcleo de Administração e Finanças - NAF; Gabinete do Secretário de Administração e Governo e Gabinete do Prefeito.*